



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal nº 2.000, de 19 de junho de 2009

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóveis urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóveis para o:

I - Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, e Vigilância Sanitária - VISA, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) mensais;

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Coordenação Administrativa

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0013 – Gestão do SUS

Código: 339039000000

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 3º - O prazo será da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 19 de junho de 2009

José Alcir Paulino
Prefeito do Município